



Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 689/2021



Requer ao Executivo Municipal esclarecimentos referente ao contrato de prestação de serviços nº49/2021/GP.

A vereadora infra-assinada, **Thania Maria Caminski Gehlen - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal, por meio do departamento competente, esclarecimentos referente ao contrato de Prestação de Serviços entre Acco e Lanzarin Veterinária Ltda-ME e o Município de Pato Branco.

Considerando que o contrato indica 530 castrações de animais machos e 570 animais fêmeas (entre cães e gatos) justifica-se o pedido por não ser levado em consideração castrar um maior número e mais significativo de fêmeas, sendo assim mais efetivo para controle populacional em menor tempo;

- Considerando que “animais atropelados, fraturados e para casos de eutanásia em animais com zoonose a captura deve ser feita em até 30 ou 60 minutos após o recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente, encaminhado por e-mail ou entregue pessoalmente”;
- Considerando que “para exames radiográficos o estabelecimento deverá executar o serviço em até 60 minutos, a partir da autorização do coordenador ou pessoa designada por ele, e para o resultado do exame o estabelecimento veterinário terá 02 horas a partir da realização do exame para entrega do mesmo”;
- Considerando que “em casos de urgência e emergência atropelamento e fraturas, casos de envenenamento e intoxicações o estabelecimento veterinário deverá atender a solicitação de imediato assim que o animal chegar ao estabelecimento, mediante autorização do coordenador ou pessoa designada por ele”;
- Considerando que em procedimento de eutanásia em caso de zoonose, após a entrega da ordem de serviço, com o laudo do médico veterinário da Secretaria Municipal de Saúde, o estabelecimento deverá realizar o serviço em até 24 horas após o recebimento do laudo e respectiva autorização do serviço”

É de conhecimento geral que muitos animais são atropelados, sofrem traumas e envenenamento fora do horário comercial (à noite, feriados e finais de semana), então o pedido se justifica pois no presente contrato **NÃO CONSTA como serão realizados os atendimentos em caso de urgência e emergência fora do horário comercial**, se faz necessário que se apresente um protocolo de atendimento em situações de urgência e emergência para horários fora do horário de expediente. Ainda sobre atendimentos fora do horário comercial, solicito por escrito os esclarecimentos sobre a referida clínica ter atendimento de 24hrs. Justifica-se também a solicitação de prestação de contas do contrato para eutanásia em casos de zoonose, pois se o estabelecimento deverá realizar o procedimento em até 24hrs após o recebimento de laudo e devida autorização do serviço, como será o procedimento em casos de cães errantes (de rua)? Sendo que o animal estando em sofrimento, a lei da Eutanásia prevê a erradicação deste sofrimento, devemos levar em consideração o bem estar animal e não protelar mais ainda o sofrimento, além de que um animal que está diagnosticado com zoonose apresenta risco



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br





de contaminação de outros animais se permanecer nas ruas, então qual será o procedimento padrão adotado nestes casos?

Considerando o item 3. Quantidades. 3.2 "Para os casos de urgência e emergência em casos de atropelamentos e fraturas, e os casos de eutanásia em animais com zoonoses, a quantidade é estimada, considerando que é complicado prever a quantidade de animais que sofrerão alguma emergência, urgência ou contaminado por zoonose. Em levantamento realizado juntamente com as entidades de proteção animal, na qual concordam com a quantidade de animais atropelados e fraturados a terem atendimentos serão de até trinta animais anuais" do Pregão Eletrônico nº33/2021;Processo nº74/202, têm-se o estimado para o quantitativo de animais previstos no Contrato de Prestação de Serviços. Sendo assim, solicito cópia de ata onde as organizações concordem com este quantitativo. Justificando que o Executivo Municipal deverá pautar as decisões em meios legais e não aleatórios.

Considerando que este é um trabalho que a população muito anseia e pede esclarecimentos, solicito nomes de organizações, conselhos e pessoas que serão responsáveis pela fiscalização de todo procedimento ao longo dos meses que os atendimentos acontecerão para prestarmos esclarecimentos à população tendo em vista que é de interesse do cidadão patobranquense.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 28 de junho de 2021.



Thânia Maria Caminski Gehlen
Vereadora – DEM



Câmara Munic. Pato Branco

Romulo Faggion
Vereador - PSL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br

